

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 14 / 2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE JUNHO DE 2019.

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS

Vereador MARINA LOPES HONÓRIC

Vereador CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTES:

Presidente

Vereador MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2019

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 26 DE JUNHO DE 2019, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:00 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE E SECRETÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

ATA Nº 14/2019

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, estando presentes, o Excelentíssimo Presidente FERNANDO MANUEL DOS SANTOS FREIRE, os Vereadores Senhores, RUI CONSTANTINO MARTINS, MARINÁ LOPES HONÓRIO e CLÁUDIA VIRGÍNIA VIEGAS FERNANDES EVANGELHO SOARES FERREIRA, comigo João David Vicente Lopes, Técnico Superior, na qualidade de Secretário do Órgão Executivo Municipal, nomeado por deliberação Camarária de 18 de Outubro de 2017. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta Vereador Senhor MANUEL JOSÉ COIMBRA MOURATO, por motivos profissionais, facto que previamente comunicou. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

O Excelentíssimo Sr. Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 53º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Um da Agenda de Trabalhos



ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA -----

A Ata número 13 da Reunião de Câmara de 2019/06/12, foi aprovada por unanimidade, e foi assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretário. -----

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 25 de junho de 2019, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **554.776,01€**, desdobrado da seguinte forma:

- EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS –

- Trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um euros e quarenta e sete centimos -

- EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -

- Cento e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro centimos -

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

Deliberações Diversas

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/06/07 do Grupo Parlamentar do PCP

ASSUNTO: Audição do Ministro do Ambiente e transição energética, sobre a discriminação de consumidores na redução dos preços do gás de botija

Síntese:

Por email de 7 de junho de 2019, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), tomou a Autarquia conhecimento do teor do Requerimento apresentado por aquele Grupo Parlamentar na 6.ª Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, para audição do Ministro do Ambiente e da Transição Energética a propósito da discriminação de consumidores na redução dos preços do gás de botija, requerimento esse que foi aprovado em comissão a 5 de junho de 2019 com o voto contra do PS e o voto favorável dos restantes grupos parlamentares.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Comunicação Interna de 2019/06/10, do Gabinete de Informação e Relações Públicas

ASSUNTO: Apoio às Associações do Concelho

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

Síntese:

Tendo sido constatado pelos membros do Órgão Executivo que o presente ponto versa sobre a mesma matéria do ponto 14 da Agenda de Trabalhos da presente reunião, A **CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, PROCEDER À SUA APRECIACÃO CONJUNTA, PELO QUE, O PRESENTE PONTO SERÁ OBJETO DE DELIBERAÇÃO AQUANDO DA APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO PONTO 14”.**

DELIBERAÇÃO Nº 142/2019

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Email de 2019/06/12 do Grupo Parlamentar do PCP

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1227/XIII/4ª /Reversão da privatização dos CTT

Síntese:

Por email de 7 de junho de 2019, remetido aos serviços pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), tomou a Autarquia conhecimento da iniciativa legislativa apresentada na Assembleia da República por aquele Grupo Parlamentar, com o propósito da reversão da privatização dos CTT.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos

Documento: Secção de Finanças e Contabilidade

ASSUNTO: Alteração n.º 5 ao Orçamento da Despesa e da Receita



Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a alteração nº 5 ao Orçamento da Receita e a alteração nº 5 ao Orçamento da Despesa.

As referidas alterações, em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos referentes a esta ata (Doc. 1).

DELIBERAÇÃO Nº 143/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DE 14 DE JUNHO DE 2019, DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA NOS, TEMOS DO QUAL, FOI APROVADA A ALTERAÇÃO Nº 5 AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.”

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº13/2019 de 2019/06/19 do Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos na Via Pública

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, aprovou o Código da Estrada. Neste Diploma foram estabelecidas normas relativas ao abandono e remoção de veículos nas vias públicas.

Nos termos do disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

O Município de Vila Nova da Barquinha não dispõe de qualquer instrumento regulamentar de atuação nesta matéria.

Com o presente regulamente colmata-se essa lacuna.

Ficam definidas regras que disciplinem a recolha e o tratamento dos veículos considerados abandonados ou em estacionamento indevido ou abusivo na via pública do Concelho, evidenciando as responsabilidades, deveres e obrigações de cada um dos intervenientes, com especial destaque para a Autarquia e para os seus munícipes.

O presente regulamento tem como objetivo criar condições efetivas para o cumprimento das exigências ambientais, harmonizando-as com as regras constantes no Código da Estrada e demais legislação em vigor.

Esta preocupação ambiental conjuga-se com a melhoria do estacionamento, saúde pública, segurança e circulação de peões e automobilistas.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo das competências conferidas pelos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, pelas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e ee), qq), rr) e k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo 1 à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 196/2013, de 23 de agosto, gestão de veículos e de veículos e fim de vida, Portaria n.º 1424/2001, de 13 de dezembro, e disposto nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio.

No respeito pelo cumprimento dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo deverão ser consultadas a Guarda Nacional Republicana (GNR) e o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres (IMTT), sendo o presente o projeto de regulamento submetido, também, a consulta pública.

DELIBERAÇÃO Nº 144/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE REMOÇÃO E RECOLHA DE VEÍCULOS NA VIA PÚBLICA, BEM COMO CONSULTAR A GUARDA NACIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

REPÚBLICA E O INSTITUTO DE MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES TERRESTRES, NOS TERMOS PROPOSTOS.”

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, SUBMETER O MESMO A CONSULTA PÚBLICA NOS TERMOS DO ARTIGO 101.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

** Considerando-se impedido para discussão do próximo Ponto (8), o Sr. Vereador Rui Constantino Martins retirou-se da Reunião de Câmara.*

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Processo nº 126/09, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha

ASSUNTO: Pedido de isenção de Taxas devida pela emissão de alvará de autorização de utilização

Síntese:

Por requerimento de 18 de junho de 2019, requereu a Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha, contribuinte fiscal n.º 508959241, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 52, Vila Nova da Barquinha, que se digne a Câmara Municipal isenta-la do pagamento da taxa devida pela emissão do alvará de autorização de utilização do Lar e Residência Autónoma, sita na Rua Alfredo Farinha, Moita do Norte, Vila Nova da Barquinha.

A informação técnica sustenta:

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

“Pretende-se a isenção da taxa devida pela operação urbanística.

Trata-se de uma associação de natureza social, pelo que se enquadra no disposto no n.º 2 alínea a) artigo 66.º do RMUE.

Assim, poe-se à consideração da Câmara a isenção pretendida, sendo que valor da taxa é de 87,57€.”

DELIBERAÇÃO Nº 145/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A ASSOCIAÇÃO DE PARALISIA CEREBRAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA EMISSÃO DO ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO LAR E RESIDÊNCIA AUTÓNOMA NOS TERMOS REQUERIDOS.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

**Finda a discussão e aprovação do ponto 8 da Agenda de Trabalhos, o Sr. Vereador Rui Constantino Martins, regressou à Reunião do Executivo.*

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2019/06/14, do Tribunal de Contas

ASSUNTO: Adenda aos Contratos de empréstimo do Banco Europeu de Investimento /Ratificação

Síntese:

No âmbito do procedimento de fiscalização prévia aos contratos de empréstimo reembolsável celebrados entre a Autarquia e a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., que têm por objeto o financiamento reembolsável das operações POSEUR-03-2012-FC-

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

000711 – Sistema de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Madeiras, CENTRO-07-2316-FEDER-000094 – Ninho de Empresas, CENTRO-07-2316-FEDER-000093 – Praça da República e Rua Pedro Alvares Cabral, pelo Tribunal de Contas foi solicitado que providenciasse a Autarquia pela celebração de Adendas ao referidos Contratos, com vista a serem feitas alterações que se mostravam necessárias à obtenção do visto prévio.

As referidas adendas, após elaboração pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., foram remetidas aos serviços, tendo merecido despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de dia 21 de junho de 2019, nos termos do qual foram aprovadas e remetidas à Assembleia Municipal para apreciação e votação.

DELIBERAÇÃO Nº 146/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE 21 DE JUNHO DE 2019, PELO QUAL FORAM APROVADAS AS MINUTAS DAS ADENDAS AOS CONTRATOS DE FINANCIAMENTO REEMBOLSÁVEL DO BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO, BEM COMO FORAM REMETIDAS A ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO NOS TERMOS N.º 5 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação 2019/06/19 do Sr. Vice-Presidente da Câmara

ASSUNTO: Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa de Colocação de Contador de Água

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

Síntese:

Por requerimento de 19 de junho de 2019, solicitou a Extraco, S.A., Construccións e Proxectos, S.A., com Sucursal em Portugal, na Rua 17 de Janeiro de 1515, n.º 1, Alcochete, que se digne a Câmara Municipal isenta-la do pagamento da taxa devida pela colocação de contador com vista ao fornecimento de água para a empreitada de “Reforço das Fundações dos Pilares P4 e P5 da Ponte da Praia do Ribatejo ao PK 118+860 – Linha da Beira Baixa”.

DELIBERAÇÃO Nº 147/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ISENTAR A EXTRACO, CONSTRUCCIÓNS E PROXETOS, S.A., DO PAGAMENTO DA TAXA DEVIDA PELA COLOCAÇÃO DO CONTADOR DE ÁGUA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Onze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 22, de 2019/06/24, da Sr.ª Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Aceitação de doação / Marta Ataíde, Vítor Manuel Adrião, C.M. de Ourém e Museu Agrícola dos Riachos.

A proposta de deliberação sustenta:

“Marta Ataíde, Vítor Manuel Adrião, Aurélio Lopes, Câmara Municipal de Ourém e Museu Agrícola de Riachos vêm propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, os livros que constam da listagem em anexo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

Os livros foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, encontrando-se guardados nas instalações desta Divisão, aguardando que a Câmara Municipal se pronuncie pela aceitação da doação, nos termos que infra se propõe.

Atendendo que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do previsto n.º 1 do art.º 940.º e do n.º 2 do art.º 947.º do Código Civil.

Proponho:

- a) Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação da doação;
- b) Que ao material constante na listagem em anexo seja aumentado ao acervo da biblioteca”

DELIBERAÇÃO Nº 148/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DOS BENS MELHOR IDENTIFICADOS NO DOCUMENTO EM ANEXO À PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Doze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 23 de 2019/06/24 da Sr.ª Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Aceitação de doação – Manuel Joaquim Gandra

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

A proposta de deliberação sustenta:

“Manuel Joaquim Gandra vem propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, os livros que constam da listagem em anexo.

Os livros foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, encontrando-se guardados nas instalações desta Divisão, aguardando que a Câmara Municipal se pronuncie pela aceitação da doação, nos termos que infra se propõe.

Atendendo que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do previsto n.º 1 do art.º 940.º e do n.º 2 do art.º 947.º do Código Civil.

Proponho:

- a) Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação da doação;
- b) Que ao material constante na listagem em anexo seja aumentado ao acervo da biblioteca.

DELIBERAÇÃO Nº 149/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DOS BENS MELHOR IDENTIFICADOS NO DOCUMENTO EM ANEXO À PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Treze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 24 de 2019/06/24 da Sr.ª Vereadora Marina Honório



ASSUNTO: Aceitação de doação – Teresa Furtado

A proposta de deliberação sustenta:

“Teresa Furtado, arquiteta, vem propor que a Câmara Municipal aceite, a título de doação, os livros que constam da listagem em anexo.

Os livros foram devidamente conferidos pela Divisão Municipal de Desenvolvimento Social, encontrando-se guardados nas instalações desta Divisão, aguardando que a Câmara Municipal se pronuncie pela aceitação da doação, nos termos que infra se propõe.

Atendendo que, nos termos da alínea j) do n.º 1, do art.º 33.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal “aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário”;

Considerando que a doação opera por mero efeito da tradição, nos termos do previsto n.º 1 do art.º 940.º e do n.º 2 do art.º 947.º do Código Civil.

Proponho:

- a) Que a Câmara Municipal delibere favoravelmente a aceitação da doação;
- b) Que ao material constante na listagem em anexo seja aumentado ao acervo da biblioteca.”

DELIBERAÇÃO Nº 150/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, ACEITAR A DOAÇÃO DOS BENS MELHOR IDENTIFICADOS NO DOCUMENTO EM ANEXO À PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

Ponto Catorze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 25 de 2019/06/24 da Sr.ª Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Apoios a Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha

Síntese:

Considerando que aquando da apreciação do Ponto 4 da presente Reunião de Câmara foi deliberado apreciar, conjuntamente, aquele e o presente Ponto, o Órgão Executivo Municipal procedeu agora à apreciação e votação conjunta de ambos.

A Proposta de Deliberação sustenta:

“O município de Vila Nova da Barquinha, apoia as instituições, associações e outros organismos do concelho na prossecução dos seus objetivos e no desenvolvimento das suas atividades, ao abrigo do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha

De acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 14 de fevereiro de 2018, as associações, coletividades ou pessoas coletivas sedeadas no concelho, poderão usufruir da cedência de 2 viagens gratuitas por ano;

Por Despacho do Sr. Presidente da Câmara, poderá, por pedido devidamente fundamentado, para atividades desportivas, culturais e recreativas, que envolvam a representação concelhia em eventos regionais, distritais ou nacionais, serem cedidos a título excecional dois pedidos de cedência de transporte, para além dos definidos no parágrafo anterior;

Tendo sido solicitado à Câmara Municipal, nos termos do art.º 5 do Regulamento para atribuição de subsídios aos Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha inserto em Diário da República, 2.ª série – n.º 54 – 17 de março de 2011, formas

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

de apoio, como cedência de autocarro e a feitura/impressão de documentos, nos termos do art.º 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho:

- Que seja ratificada a autorização das cedências efetuadas às instituições, associações e outros organismos do concelho, conforme mapa anexo.”

DELIBERAÇÃO Nº 151/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A AUTORIZAÇÃO DAS CEDÊNCIAS EFETUADAS ÀS INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES E OUTROS ORGANISMOS DO CONCELHO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

Ponto Quinze da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 26 de 2019/06/24 da Sr.ª Vereadora Marina Honório

ASSUNTO: Renovação anual do Protocolo – Bolsa de Estudo “Vila Nova da Barquinha/FRP

A proposta de deliberação sustenta:

“Considerando que é atribuição das autarquias locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas;



Considerando que compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa (...)”, de acordo com a alínea u), do nº 1, artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 1 de setembro;

Considerando que a Fundação Rotária Portuguesa é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que tem como objetivos o companheirismo, mérito e ética profissional, e melhoria da comunidade. E que desenvolve um programa de bolsas para o ensino secundário e superior, ao nível nacional, que visa apoiar e acompanhar estudantes residentes em Portugal economicamente carenciados para frequência do Ensino Secundário não-obrigatório e do Ensino Superior de graduação.

Considerando que foi assinado Protocolo Bolsa de Estudo “Vila Nova da Barquinha/FRP entre a Câmara Municipal e a Fundação Rotária, a 18 de maio de 2018, que define a atribuição de uma bolsa de estudo do ensino superior

Assim e tendo em consideração que compete à Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes “, alínea hh) do nº 1 , artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 1 de setembro, propõe-se a renovação do Protocolo Bolsa de Estudo “ Vila Nova da Barquinha/FRP, celebrado entre a Câmara Municipal ,o Rotary Clube de Entroncamento e a Fundação Rotária, de acordo com o nº 3 do Protocolo (documento em anexo).”

DELIBERAÇÃO Nº 152/2019

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DO PROTOCOLO DE BOLSA DE ESTUDO “VILA NOVA DA BARQUINHA/FRP” NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

Ponto Dezasseis da Agenda de Trabalhos

Documento: Ofício de 2019/06/24 de Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC.

ASSUNTO: Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município - Para Conhecimento

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo, para conhecimento, a Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município de Vila Nova da Barquinha, remetida aos serviços a 24 de junho de 2019, da Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.

A CÂMARA “TOMOU CONHECIMENTO.”

Ponto Dezassete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 1579 de 2019/06/24 do Gestor Municipal de Energia

ASSUNTO: Projeto de execução das Piscinas Municipais

Síntese:

Pelos serviços da Divisão Municipal de Serviços Técnicos foi presente ao Órgão Executivo Municipal, o projeto de eficiência energética em equipamentos esportivos do complexo das piscinas municipais de cobertas de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 152/2019



A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS DE VILA NOVA DA BARQUINHA.”

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº 3. DO ARTIGO 57º, DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA



Ata da Reunião Ordinária de 26/06/2019

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respetivo, sob os números _____

cuja importância, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efetivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1786/2019 a 2132/2019, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **1.002.126,37€** (um milhão, dois mil, cento e vinte e seis euros e trinta e sete Cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO ^(a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e trinta minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretário. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respetivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA DA REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2019/06/26** **(ANEXO I)**

1. *Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior.*
2. *Balancete.*
3. *Email de 2019/06/07 do Grupo Parlamentar do PCP – Audição do Ministro do Ambiente e Transição Energética, sobre a discriminação de consumidores na redução dos preços do gás de botija.*
4. *Comunicação Interna de 2019/06/10, do Gabinete de Informação e Relações Públicas – Apoio às Associações do Concelho.*
5. *Email de 2019/06/12 do Grupo Parlamentar do PCP – Projeto de Lei n.º 1227/XIII/4ª /Reversão da privatização dos CTT.*
6. *Secção de Finanças e Contabilidade – Alteração n.º 5 ao Orçamento da Despesa e da Receita.*
7. *Proposta de Deliberação n.º13/2019 de 2019/06/19 do Sr. Presidente da Câmara – Regulamento Municipal de Remoção e Recolha de Veículos na Via Pública.*
8. *Processo n.º 126/09, da Divisão Municipal de Serviços Técnicos, em nome de Associação de Paralisia Cerebral de Vila Nova da Barquinha – Pedido de isenção de Taxas devida pela emissão de alvará de autorização de utilização.*
9. *Ofício de 2019/06/14, do Tribunal de Contas - Adenda aos Contratos de empréstimo do Banco Europeu de Investimento /Ratificação.*
10. *Informação 2019/06/19 do Sr. Vice-Presidente – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxa de Colocação de Contador de Água.*
11. *Proposta de Deliberação n.º 22, de 2019/06/24, da Sr.ª Vereadora Marina Honório – Aceitação de doação – Marta Ataíde, Vítor Manuel Adrião, C.M. de Ourém e Museu Agrícola dos Riachos.*



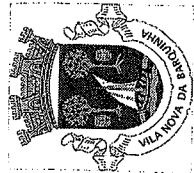
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

12. *Proposta de Deliberação nº 23 de 2019/06/24 da Sr.ª Vereadora Marina Honório –*
Aceitação de doação – Manuel Joaquim Gandra
13. *Proposta de Deliberação nº 24 de 2019/06/24 da Sr.ª Vereadora Marina Honório –*
Aceitação de doação – Teresa Furtado
14. *Proposta de Deliberação nº 25 de 2019/06/24 da Sr.ª Vereadora Marina Honório –*
Apoios a Organismos Associativos do Município de Vila Nova da Barquinha.
15. *Proposta de Deliberação nº 26 de 2019/06/24 da Sr.ª Vereadora Marina Honório –*
Renovação anual do Protocolo – Bolsa de Estudo “Vila Nova da Barquinha/FRP”
16. *Ofício de 2019/06/24 de Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC. -*
Certificação Legal das Contas Consolidadas do Município - Para Conhecimento.
17. *Informação nº 1579 de 2019/06/24 do Gestor Municipal de Energia –*
Projeto de execução das Piscinas Municipais

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
26 de junho de 2019**



Porto de 27 de 2019/06/26

Município de Vila Nova da Barquinha

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2019

Alteração Nº 5

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Atuais	Receita		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Modificações Orçamentais Diminuições/Anulações		
12	Passivos financeiros					
1205	Empréstimos a curto prazo	0,00	250.000,00		250.000,00	
120502	Sociedades financeiras	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	

Receitas de Capital:

Total de receitas correntes:

Total de receitas de capital:

Total de outras receitas:

Totais:

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

Aprova

Para ser presente em
Reunião de Câmara para
Aprovar

14/06/19

N-9

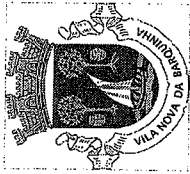
Câmara Municipal
VILA NOVA BARQUINHA

PRESENTE EM REUNIÃO

26/06/2019

Para ser presente em reunião
de Câmara
O Presidente

Deliberado por unanimidade Ratificar o
despacho de 14/06/19 do Sr. vice-presidente
da Câmara nos termos do qual foi aprovada a
alteração nº 5 do Orçamento do município.



Ano Económico: 2019

Modificação ao Orçamento

Despesa

Alteração Nº 5

Código	Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	Administração Autárquica					
0101	Operações Financeiras					
0101 10	Passivos financeiros					
0101 1005	Empréstimos a curto prazo					
0101 100503	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	0,00	250.000,00		250.000,00	
	Despesas de Capital:	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
	Total do Orçamento 0101:	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
	Total do Orçamento 01:	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
	Total de despesas correntes:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de despesas de capital:	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

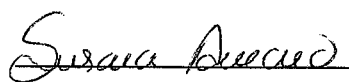
Em de de

MUNICIPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
SUBUNIDADE ORGÂNICA DOS SERVIÇOS PARTILHADOS

ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº5
NOTA EXPLICATIVA

Alteração para reforço do empréstimo a curto prazo (250.000€), rubrica da receita e despesa.

OS SERVIÇOS FINANCEIROS

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Susana Amaro', written over a horizontal line.

(Susana Amaro)